

Publicado em Placar  
Em 23 / 11 / 99

*Margama*

*Márcia Adriane R. Gama*  
Ch. de Div. de Acompanhamento e Registro  
Mat.: 69180



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO nº 908/99.** De 23 de novembro de 1999.

*“Autoriza a Permissão de Uso a título precário da área pública que especifica e dá outras providências”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais e, consoante o disposto no artigo 71, III, e art. 105, § 3º da *Lei Orgânica do Município*,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica autorizada a permissão de uso, a título precário, da área pública localizada na Quadra poliesportiva da quadra 108 Norte (ARNE 13), nesta Capital, em favor da Sra. **MARIA MESQUITA LIMA**, pelo período de 05 (cinco) anos, a partir da assinatura do Termo de Permissão de Uso, para o fim único e exclusivo de estabelecer um quiosque.

Parágrafo único - A Permissionária acima citada não poderá vender, ceder ou transferir sob qualquer forma a permissão ora outorgada.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMAS**, aos 23 dias do mês de novembro do ano de 1999.

**MANOEL ODIR ROCHA**  
Prefeito Municipal

*Ângela Marquez Batista*  
**ÂNGELA MARQUEZ BATISTA**  
Advogada-Geral do Município

*Wagner Ferreira Cunha*  
**WAGNER FERREIRA CUNHA**  
Secretário Mun. de Obras, Urb. e Meio Ambiente